Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## Contrato HELNSN nº 120/2025

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE - IMAPS**, organização social de direito privado, filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.812.333/0001-20, com endereço na Rua Araújo Porto Alegre, nº 71, sala 603, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-012, gestora e executora do **Contrato de Gestão nº 003/2022**, para administração e gerenciamento do **Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth - HELNSN**, neste ato, devidamente representada na forma do seu Estatuto Social, por seu Diretor, **MARCUS PERDIZ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 907.401.655-34, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **IMAPS**; e

**SOLIDEZ GESTÃO PREDIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.169.041/0001-62, com endereço na Rua Monsenhor Raeder, nº 25, complemento 102 parte, Barreto, Niterói/RJ, CEP 24110-814, neste ato, devidamente representada na forma do seu Contrato Social, por seu(ua) Administrador(a) **AILTON GILBERTO DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 235.836.907-10, doravante denominada **CONTRATADA**.

*As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de **Prestação de Serviços de Manutenção Predial, com oferta de mão-de-obra e equipamentos, nos exatos moldes da Proposta de preços anexada**, a fim de suprir as necessidades do **Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth - HELNSN**, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:*

### 1. Cláusula Primeira – Da Justificativa e do Objeto

**1.1.** Constitui objeto deste instrumento a prestação do serviço de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM OFERTA DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, NOS EXATOS MOLDES DA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXADA,** visando a atender as necessidades do **HOSPITAL ESTADUAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NAZARETH - HELNSN,** a partir do dia **03 de abril de 2025**.

**1.2.** O presente contrato é vinculado a todos os deveres e obrigações do **Contrato de Gestão nº 003/2022**, firmado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da



Rua Dr. Bartolomeu Chaves, S/N, Centro, Térreo, Mutuípe/BA, CEP: 45.480-000
Rua Araújo Porto Alegre, nº 71, Pav. 6, Centro, sala 603, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-012
Av. Tancredo Neves, nº 1283 Sala 202, Salvador/BA CEP: 41.820-021

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713



**Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro – SES/RJ** e o **IMAPS**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 DA CONTRATADA**

a) Executar o serviço de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM OFERTA DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, NOS EXATOS MOLDES DA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXADA,** para atender as necessidades do **Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth - HELNSN**, nos prazos e condições pactuadas;

b) Utilizar somente pessoal técnico qualificado, devidamente identificados, para a execução dos serviços ora contratados, mantendo no seu quadro responsável técnico de nível superior devidamente regular ao órgão de classe respectivo;

c) Quando for o caso, efetuar nos prazos próprios os pagamentos dos salários, encargos e demais despesas referentes ao seu pessoal empregado na execução deste contrato, cumprindo rigorosamente as normas e regulamentos de segurança e medicina do trabalho e demais encargos estabelecidos na legislação trabalhista e previdenciária.

d) Quando for o caso, assumir todos os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários e demais responsabilidades referentes ao seu quadro de pessoal para execução deste contrato, não podendo ser arguida a solidariedade ou a responsabilidade subsidiária da **CONTRATANTE** a qualquer título.

e) Quando for o caso, empregar na execução dos serviços, materiais e equipamentos adequados, monitorando sempre a qualidade, em estrito cumprimento das legislações, resoluções e disposições pertinentes, com o objetivo de garantir a segurança e eficácia dos serviços ora contratados;

f) Exigir dos seus sócios, colaboradores, e quando for o caso, dos seus empregados, o uso diário dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) específicos para cada área de trabalho, bem como a aplicabilidade das normas de biossegurança no ambiente laboral;

g) Franquear o acesso de preposto designado pela **CONTRATANTE** às suas instalações, quando tal for solicitado formalmente, a fim de que esta possa constatar periodicamente o cumprimento dos ditames contratuais e da legislação aplicável ao objeto do presente contrato.

h) Executar serviços em perfeita harmonia e em concordância com as Instruções previstas nos **Contrato de Gestão nº 003/2022** e na proposta de preços aprovada, obedecendo às normas estabelecidas pela **CONTRATANTE** e pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro – SES/RJ.

i) Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE** e aquelas relativas ao objeto do presente Contrato.

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem



Rua Dr. Bartolomeu Chaves, S/N, Centro, Térreo, Mutuípe/BA, CEP: 45.480-000
Rua Araújo Porto Alegre, nº 71, Pav. 6, Centro, sala 603, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-012
Av. Tancredo Neves, nº 1283 Sala 202, Salvador/BA CEP: 41.820-021

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713



prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.

k) Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta comercial aprovada.

l) Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas; ou de que tome conhecimento durante a prestação dos serviços.

m) Sanar eventuais irregularidades ou correções apontadas pela **CONTRATANTE** quanto à apresentação de relatórios e/ou de cada etapa dos serviços.

n) Providenciar a emissão da fatura dos serviços prestados, de acordo com os valores da proposta comercial aceita pela **CONTRATANTE** até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês de prestação dos serviços.

o) Encaminhar as notas fiscais ao endereço do **CONTRATANTE**, em nome do próprio **CONTRATANTE**, com as observações expressas da vinculação da despesa à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2022**, a indicação da conta corrente e agência bancária para pagamento, assim como o objeto da prestação dos serviços e ao mês a que se refere.

p) A Nota Fiscal deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

i. **Certidão Conjunta Negativa de Débitos e à Dívida Ativa da União (CND/INSS);**
ii. **Certidão Negativa de Débitos frente ao Fisco Municipal (sede do contratado);**
iii. **Certidão de Regularidade frente ao FGTS (CRF/FGTS);**
iv. **Certidão Negativa de Débitos de Regularidade Fiscal Estadual (CND Estadual - SEFAZ);**
v. **Certidão de Regularidade Fiscal Estadual (PGE/RJ – Dívida Ativa);**
vi. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**
vii. **Relatório detalhado das atividades realizadas, devidamente subscrito pela responsável técnica da CONTRATADA.**

q) Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

r) Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e do hospital onde serão prestados os serviços.

s) Observações:

i. Caso a **CONTRATADA** seja isenta ou imune dos tributos a serem retidos na fonte pela **CONTRATANTE**, para resguardar a **CONTRATANTE** dos riscos fiscais da não retenção deverá:



Rua Dr. Bartolomeu Chaves, S/N, Centro, Térreo, Mutuípe/BA, CEP: 45.480-000
Rua Araújo Porto Alegre, nº 71, Pav. 6, Centro, sala 603, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-012
Av. Tancredo Neves, nº 1283 Sala 202, Salvador/BA CEP: 41.820-021

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713



a) Informar esta condição na nota fiscal/fatura de serviços, acompanhada do enquadramento legal e;
b) Apresentar declaração assinada por seu representante legal declarando a sua condição, se isenta ou imune e responsabilizando-se por ressarcir a **CONTRATANTE** de eventuais prejuízos causados pela observância desta declaração.

ii. Caso a **CONTRATADA** esteja amparada em decisão judicial que afaste a incidência dos tributos a serem retidos na fonte pela **CONTRATANTE**, deverá:

a) Em se tratando de liminar ou antecipação de tutela judicial, apresentar cópia da decisão judicial e, a cada 06 (seis) meses, a certidão de acompanhamento processual expedida pelo cartório de tramitação do processo;
b) Em se tratando de sentença ou acórdão, com ou sem trânsito em julgado, apresentar cópia desta decisão para exame por parte da **CONTRATANTE**.

iii. É assegurado a **CONTRATADA** o direito de defesa em qualquer situação acometida pelo presente contrato, nos termos das normas gerais do Código Civil que regulamenta os contratos entre empresas privadas.

**2.2 DA CONTRATANTE**

a) Proporcionar todas as condições necessárias para que a **CONTRATADA** possa cumprir as cláusulas estabelecidas neste Contrato;
b) Orientar por escrito, a **CONTRATADA**, a respeito de qualquer alteração nas normas internas, técnicas ou administrativas, que possam ter reflexo no relacionamento, desde que acordado previamente entre as partes;
c) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, sobre qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços.
d) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, os termos de sua proposta e do **Termo de Referência nº 009/2024**.
e) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, conforme documentos de cobrança apresentados para os serviços prestados.
f) Exigir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle, assim como da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro/RJ, nos termos do **Contrato de Gestão nº 003/2022**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO:**

**3.1** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal fixo de R$ 96.196,41 (noventa e seis mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), conforme descrito na proposta de preços aprovada, incluídos todos os impostos, encargos e



Rua Dr. Bartolomeu Chaves, S/N, Centro, Térreo, Mutuípe/BA, CEP: 45.480-000
Rua Araújo Porto Alegre, nº 71, Pav. 6, Centro, sala 603, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-012
Av. Tancredo Neves, nº 1283 Sala 202, Salvador/BA CEP: 41.820-021

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713



despesas incidentes sobre o serviço, visando atender às necessidades do **HOSPITAL ESTADUAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NAZARETH – HELNSN**.

**3.2** A **CONTRATADA** encaminhará mensalmente à **CONTRATANTE** a Nota Fiscal dos serviços prestados no mês anterior, juntamente com todos os documentos de que trata a **Cláusula 2.1, alínea p, incisos I a VII**, deste Contrato, até o dia 10 (dez) de cada mês, devendo o pagamento ser efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva Nota Fiscal pela **CONTRATANTE**.

**3.3.** Em caso de irregularidade na emissão de quaisquer dos documentos tratados supra, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados, sem quaisquer ônus, de qualquer natureza, para a **CONTRATANTE**.

**3.4** A **CONTRATADA** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pelo Estado do Rio de Janeiro, através da **Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro – SES/RJ**, para o **Contrato de Gestão nº 003/2022**, ficando o pagamento dos serviços prestados estritamente condicionado ao repasse da SES/RJ relativo à respectiva Nota Fiscal, aplicando-se, neste caso, também o que determina a **Cláusula 3.3** supra.

**4. CLÁUSULA QUARTA– DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO GESTOR DE CONTRATO**

**4.1** Os serviços objeto deste Contrato serão analisados e avaliados por profissionais habilitados e designados pela **CONTRATANTE**, para tal finalidade.

**4.1.1** Ao profissional habilitado designado pelo **CONTRATANTE** para acompanhar a execução do presente contrato, compete:

a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso;
c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao Órgão de Controle Interno dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
d) Promover, com a presença do contratado, a verificação dos serviços, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
e) Fiscalizar a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.
f) Outras correlatas.

**4.2** A **CONTRATANTE** compromete-se a proporcionar as condições necessárias para que os profissionais de que trata o caput desta cláusula possam exercer plenamente suas funções.



Rua Dr. Bartolomeu Chaves, S/N, Centro, Térreo, Mutuípe/BA, CEP: 45.480-000
Rua Araújo Porto Alegre, nº 71, Pav. 6, Centro, sala 603, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-012
Av. Tancredo Neves, nº 1283 Sala 202, Salvador/BA CEP: 41.820-021

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713



**5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**5.1 Este contrato terá vigência de 03 de abril de 2025, inclusive, até o dia 31 de julho de 2025, inclusive,** após o qual poderá ser renovado mediante aditivo, salvo notificação prévia, porém estritamente vinculada à vigência do **Contrato de Gestão nº 003/2022**, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado de Saúde – SES/RJ**, para apoio à gestão e à execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NAZARETH – HELNSN**.

**5.2** Quaisquer alterações neste contrato deverão se dar mediante Termo Aditivo assinado pelas partes.

**5.3** A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir com todos os compromissos legais decorrentes de sua atividade, salvo se notificar expressa e previamente a **CONTRATANTE**, acerca de qualquer impossibilidade/irregularidade na manutenção contratual, inclusive por ausência de pagamento superior a 60 (sessenta) dias.

**6. CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO**

**6.1** Constituem motivos de rescisão unilateral pela **CONTRATANTE**:

**a)** O não cumprimento das obrigações de contrato, do **Contrato de Gestão nº 003/2022** e da proposta de preços aprovada, pela **CONTRATADA**.

**b)** Em caso requerimento de reajuste pela **CONTRATADA**, a não aceitação da solicitação pela **CONTRATANTE** e/ou pela **Secretaria de Estado de Saúde do Rido de Janeiro/RJ**.

**c)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos pela **CONTRATADA**.

**d)** O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais por parte da **CONTRATADA**, bem como a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços e metas nos prazos estipulados.

**e)** O atraso injustificado no início dos serviços.

**f)** A paralisação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação a **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**g)** A subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato sem prévia anuência, por escrito, da **CONTRATANTE**; a associação da **CONTRATADA** com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado, a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**.

**h)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços quanto ao cumprimento do contrato e das metas estabelecidas.

**i)** O cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pela Coordenação da **CONTRATANTE**.

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713



**j)** A dissolução da empresa contratada.

**k)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução deste Contrato.

**l)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

**m)** O descumprimento de qualquer cláusula contratual supra determinada, bem como em caso de falta grave da **CONTRATADA**.

**n)** A Rescisão do **Contrato de Gestão nº 003/2022** firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro – SES/RJ**.

**6.2** Constituem motivos de rescisão do Contrato pela **CONTRATADA**:

**a)** O descumprimento das obrigações contratuais por parte da **CONTRATANTE**.

**b)** Atraso superior a 60 (sessenta) dias, com termo inicial da apresentação das notas de cobrança a **CONTRATANTE**.

**6.3** Constituem motivos de rescisão **por ambas as partes**, sem a necessidade de pagamento de qualquer indenização ou ressarcimento:

**a)** O término do prazo contratual previsto.

**b)** O desinteresse de qualquer das partes na continuidade do Contrato, reduzida a termo, observado o prazo de **30 (trinta) dias** de denúncia.

**c)** A não renovação/prorrogação ou a rescisão, independente do motivo, do **Contrato de Gestão nº 003/2022** firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro – SES/RJ**, sem a necessidade de notificação prévia.

**6.3.1.** A declaração de rescisão contratual é tácita e deve ser expressamente comunicada à outra parte, estabelecendo, em comum acordo, que a simples correspondência é suficiente para tanto, com exceção do motivo consignado no **item 6.3**, **alínea b**, que prescinde de notificação prévia.

**6.4** Nos casos de rescisão contratual é de responsabilidade da **CONTRATANTE** a substituição imediata do atendimento prestado pela **CONTRATADA**.

**6.5** As omissões, porventura encontradas e existentes neste instrumento, serão aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código Civil Brasileiro e demais regras legais consagradas à matéria e nas normas regulamentares da **CONTRATANTE**.

**6.6** A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por atrasos no pagamento em razão de erros na emissão da nota fiscal ou pela ausência de documentos obrigatórios.

**6.7** À **CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



Rua Dr. Bartolomeu Chaves, S/N, Centro, Térreo, Mutuípe/BA, CEP: 45.480-000
Rua Araújo Porto Alegre, nº 71, Pav. 6, Centro, sala 603, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-012
Av. Tancredo Neves, nº 1283 Sala 202, Salvador/BA CEP: 41.820-021

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713



**7.1** A **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, em comum acordo, submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais e se obrigam a tratar os Dados Pessoais (assim definidos nos termos da Lei) coletados no âmbito do presente Contrato, se houver, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 ("Marco Civil da Internet"), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD"), no que couber e conforme aplicável.

**7.2** A **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** deverão também garantir que seus empregados, agentes e subcontratados observem os dispositivos dos diplomas legais em referência relacionados à proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, a LGPD, bem como cumpram as obrigações abaixo descritas:

**a)** Cada Parte deverá cumprir os dispositivos da LGPD e o disposto nessa Cláusula, no tocante ao tratamento de Dados Pessoais;

**b)** Cada Parte deverá assegurar que quaisquer Dados Pessoais que forneça à outra Parte tenham sido obtidos em conformidade com a LGPD e deverão tomar as medidas necessárias, incluindo, sem limitação, o fornecimento de informações, envio de avisos e inclusão de informações nas respectivas Políticas de Privacidade e demais documentos aplicáveis, e obtenção de consentimento dos titulares dos Dados Pessoais, quando aplicável, para assegurar que a outra Parte tenha o direito de processar tais Dados Pessoais;

**c)** Cada Parte deverá usar os esforços razoáveis para assegurar que quaisquer Dados Pessoais que forneça à outra Parte sejam precisos e atualizados;

**d)** Se a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** receberem uma reclamação, consulta ou solicitação de um titular de dados em relação ao tratamento de Dados Pessoais (incluindo, sem limitação, qualquer solicitação de acesso, retificação, exclusão, portabilidade ou restrição de tratamento de dados pessoais) de acordo com o Artigo 18 da LGPD e, caso a assistência da outra Parte seja necessária para responder a reclamação, consulta e/ou solicitação, essa Parte deverá notificar a outra Parte, dentro de cinco (5) dias úteis. Neste caso, a Parte notificada cooperará com a Parte notificante;

**e)** O acesso às informações e dados pessoais será permitido unicamente aos profissionais cujo acesso se mostre absolutamente necessário para a prestação dos serviços, sendo a parte processadora responsável por organizar e fiscalizar os acessos para identificar, impedir ou interromper acessos desnecessários, não justificados ou não autorizados aos dados.

**f)** A **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** deverão manter a segurança e o sigilo em relação aos dados pessoais e sensíveis tratados em virtude deste contrato, garantindo que todas as pessoas autorizadas a tratarem tais dados estão sujeitas, de forma expressa e por escrito, o dever correspondente de



Rua Dr. Bartolomeu Chaves, S/N, Centro, Térreo, Mutuípe/BA, CEP: 45.480-000
Rua Araújo Porto Alegre, nº 71, Pav. 6, Centro, sala 603, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-012
Av. Tancredo Neves, nº 1283 Sala 202, Salvador/BA CEP: 41.820-021

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713



confidencialidade, bem como devidamente instruídas e capacitadas para o tratamento de dados pessoais.

**g)** Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente;

**h)** A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** se comprometem a observar as regras previstas na LGPD, sempre que for realizada a transferência de Dados Pessoais para fora do território brasileiro;

**i)** A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** se comprometem a manter os Dados Pessoais em sigilo, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais contra acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, furto, alteração, comunicação ou difusão ("Tratamento não Autorizado ou Incidente");

**j)** As partes notificarão uma à outra, por escrito, em até 72 (setenta e duas) horas sobre qualquer tratamento não autorizado, incidente ou violação das disposições desta Cláusula, ou se qualquer notificação, reclamação, consulta ou solicitação for feita por uma autoridade reguladora devido ao tratamento dos Dados Pessoais relacionado a este Contrato. Tal notificação deverá conter, no mínimo:

i. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
ii. informações sobre os titulares envolvidos;
iii. informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
iv. os riscos relacionados ao incidente;
v. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
vi. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

**k)** No caso de uma notificação nos termos desta Cláusula, as Partes atuarão em cooperação e prestarão assistência mútua;

**l)** Na hipótese de término do presente Contrato e, ausente qualquer base legal para tratamento dos Dados Pessoais prevista na LGPD, as Partes comprometem-se a eliminar de seus registros e sistemas todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso ou que porventura venham a conhecer ou ter ciência em decorrência do presente Contrato, responsabilizando-se por qualquer dano causado à outra Parte ou a qualquer terceiro;

**m)** O previsto nesta cláusula deverá ser observado, mutatis mutandis, com relação às disposições previstas nas legislações internacionais referentes à proteção de dados pessoais sempre que tais legislações forem aplicáveis aos serviços prestados por meio deste Contrato.



Rua Dr. Bartolomeu Chaves, S/N, Centro, Térreo, Mutuípe/BA, CEP: 45.480-000
Rua Araújo Porto Alegre, nº 71, Pav. 6, Centro, sala 603, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-012
Av. Tancredo Neves, nº 1283 Sala 202, Salvador/BA CEP: 41.820-021

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713



**n)** As Partes poderão a qualquer momento requerer a comprovação do cumprimento das premissas estabelecidas pela LGPD, como políticas, comprovante de demonstração de realização de treinamentos e procedimento de riscos de incidentes de proteção de dados, dentre outros que se façam necessários, os quais deverão ser encaminhados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação.

**7.3** Não obstante a responsabilidade solidária das Partes perante os titulares dos dados pessoais, de acordo com o definido na LGPD, a Parte que descumprir suas obrigações terá o dever de indenizar a outra, caso recaia sobre esta o dever de indenizar os titulares dos dados pessoais ou penalidades aplicadas pela autoridade reguladora.

**7.4** Cada Parte será responsável perante a outra Parte ("Parte Prejudicada"), inclusive em razão da obrigação solidária imposta pela LGPD, por quaisquer danos causados em decorrência:

a) da violação de suas obrigações no âmbito deste Contrato relacionadas à proteção de dados;

b) da violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a Parte Prejudicada por todo e qualquer gasto, custo, despesa, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos e/ou indenização/multa paga em decorrência de tal violação.

**7.5** Para fins do disposto nesta Cláusula, caso a Parte Prejudicada receba qualquer reinvindicação que deva ser indenizada pela outra Parte, a Parte Prejudicada deverá notificar a outra, conforme item "j" da Cláusula Sétima, item 7.2, para atuar na demanda como assistente, a seu critério e expensas, sem prejuízo do direito da Parte Prejudicada à denunciação da lide, chamamento ao processo ou regresso autônomo.

**7.6** Sem prejuízo do disposto no item 7.2, alínea "i", as Partes respondem perante as autoridades competentes, por seus próprios atos e omissões que deram causa ao descumprimento da legislação e normas aplicáveis.

**7.7** A CONTRATANTE se compromete a cumprir o dever de informação estabelecido na LGPD, mediante o envio aos pacientes hospitalizados dos avisos e termos de ciência acerca do tratamento dos dados pessoais necessários à prestação dos Serviços. Também se comprometem a obter os termos de consentimento dos pacientes quando exigido pela LGPD.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** A execução do presente contrato não gerará qualquer vínculo empregatício ou trabalhista entre as partes, seus empregados, prepostos ou sócios.

**8.2** Os profissionais que atuarão na prestação do serviço deste contrato pertencerão ao quadro de empregados da **CONTRATADA**, com exceção dos médicos nefrologistas, a qual assumirá todas as contribuições trabalhistas e tributárias.



Rua Dr. Bartolomeu Chaves, S/N, Centro, Térreo, Mutuípe/BA, CEP: 45.480-000
Rua Araújo Porto Alegre, nº 71, Pav. 6, Centro, sala 603, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-012
Av. Tancredo Neves, nº 1283 Sala 202, Salvador/BA CEP: 41.820-021

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713



**8.3** A **CONTRATANTE** não é solidária e nem subsidiariamente responsável pelos atos e dívidas contraídas pela **CONTRATADA** ou seus prepostos em decorrência da prestação dos serviços contratados.
**8.4** A tolerância das partes quanto a eventuais infrações do presente contrato não constituirá novação ou renúncia dos direitos que são conferidos a ambas.
**8.5** Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos constantes da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil Brasileiro.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES**
**9.1** O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às sanções previstas na Lei 14.133/2021 bem como às penalidades relacionadas abaixo, que poderão ser aplicadas pela **CONTRATANTE** de acordo com a gravidade da infração, assegurada a ampla defesa, na forma do artigo 156 da Lei 14.133/2021:
a) Advertência;
b) Multa – dia, correspondente a 10% do valor liquidado e pago no mês anterior;
c) Rescisão contratual com multa equivalente a 10%;
**9.2** As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício da ampla defesa, na forma do §2° a §5º do art. 156 da Lei 14.133/21.
**9.3** A multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
**9.4** A **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram nova execução dos mesmos

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**
**10.1** Fica eleito o Foro Central da Comarca da cidade do Rio de Janeiro/RJ, como único competente para dirimir todas as questões emergentes deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ambas as partes de acordo, afirmam e declaram que o presente instrumento poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma DocuSign, no endereço eletrônico https://www.docusign.com.br, com base na legislação vigente, art.2o da MP 2200-2/2001 e lei 14.063/2020, sendo as respectivas assinaturas consideradas válidas, executáveis e vinculantes, desde que firmadas pelos representantes legais das partes.



Rua Dr. Bartolomeu Chaves, S/N, Centro, Térreo, Mutuípe/BA, CEP: 45.480-000
Rua Araújo Porto Alegre, nº 71, Pav. 6, Centro, sala 603, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-012
Av. Tancredo Neves, nº 1283 Sala 202, Salvador/BA CEP: 41.820-021

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713



Renunciam as partes a possibilidade de exigir o envio ou entrega da via original do presente instrumento contratual assinada fisicamente, bem como renunciam ao direito de contestar a validade das assinaturas eletrônicas, nos termos da lei.

Saquarema/RJ, 03 de abril de 2025.

Assinado por:
2F35FF88E58B42C...

**Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mutuípe - IMAPS**
Marcus Perdiz da Silva

Assinado por:
Ailton Gilberto de Carvalho
FCB1687D1C89481...

**SOLIDEZ GESTÃO PREDIAL LTDA**
Ailton Gilberto de Carvalho

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2025.

**A**
**Associação de Proteção a Materinadade e a Infância - IMAPS**
**A/C: Sr. Marcus Perdiz**

Prezado Marcus,

É com imenso prazer que encaminhamos, para vossa apreciação, a nossa proposta com soluções de Manutenção Predial, customizadas ao seu negócio, tendo como base as informações fornecidas.

Demandas identificadas:

✓ Serviços de **Manutenção Predial** para o Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazaré – HELagos , através de um atendimento personalizado, com a devida capacitação técnica, supervisão de rota, procedimentos padronizados e com a implantação de um plano de trabalho que servirá de base para a avaliação da qualidade dos nossos serviços.

Estaremos à disposição para sanar quaisquer dúvidas do escopo apresentado e avançarmos nas tratativas e entendimentos para a concretização desta parceria.

Por fim, agradecemos a todos os envolvidos no projeto.

Com os melhores cumprimentos,

**SOLIDEZ GESTÃO PREDIAL LTDA**

Rua Monsenhor Raeder, 25
Barreto, Niterói / RJ
CEP 24110-814
Fone: (21) 2283-2676
www.solidezengenharia.com

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713

**A SOLIDEZ GESTÃO PREDIAL**

**Relembrando a Nossa História**

Nascida no Estado do Rio de Janeiro, mais precisamente na cidade de Niterói, a Solidez faz parte do grupo PGP, composto pelas empresas PVAX Logística, Gusto Nutrição e alimentação, MD Serviços e GS Tecnologia.

Com uma preocupação obsessiva em aprimorar os serviços e soluções ofertadas, o grupo PGP se define como uma plataforma de multisserviços amplamente modular que garante um modelo de negócio mais eficiente e flexível para cada cliente.

**Nosso Jeito de Ser**

Somos entusiasmados, atentos ao mercado, buscamos sempre aprimorar nossos serviços através de inovação e modelos eficientes de gestão, temos paixão em servir valorizando sempre as relações humanas e conscientes em cada projeto do nosso papel em relação ao desenvolvimento sustentável.

Enraizado em nosso DNA, acreditamos nas relações duradouras, transparentes e objetivas, que gerem resultados e atendam às expectativas de ambas as partes.

**Segmentos de Atuação**

O grupo PGP desenvolveu um modelo inteligente para cada segmento, analisando além das necessidades, as particularidades e especificidades de cada projeto com intuito de gerar velocidade de resposta e excelência na entrega.

O modelo de administração adotado considera o conceito de monitoramento e acompanhamento da gestão por unidade de negócios através da aplicação de SLA – *Service Level Agreement* – ou Acordo de Nível de Serviço, que conduz o dia a dia da operação e sua avaliação de forma objetiva e focada, por meio de indicadores de desempenho previamente definidos para cada atividade.

Rua Monsenhor Raeder, 25
Barreto, Niterói / RJ
CEP 24110-814
Fone: (21) 2283-2676
www.solidezengenharia.com

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713

Nossa capacidade de gestão, atrelados ao aperfeiçoamento constante de processos, treinamentos dos nossos profissionais, do investimento em tecnologias e da inovação na gestão de pessoas, fazem do grupo PGP um verdadeiro aliado estratégico na gestão operacional de diversos segmentos, gerando mais competitividade para o negócio do cliente, mais agilidade, ganho de tempo, otimização de processos e aumento de produtividade.

Abaixo, a relação da nossa atuação nos principais segmentos do mercado Brasileiro:

- Indústrias;
- Hospitais, clínicas e laboratórios;
- Shopping Centers;
- Condomínios corporativos;
- Centro de Ensino;
- Comercio Varejista;
- Centro de Convenções, Arenas e Clubes.

**RH Estratégico**

O tripé da nossa plataforma de negócios é sustentado por tecnologia, processos e pessoas. Sendo assim, optamos por manter processos e investimentos robustos na formação e desenvolvimento de nossas equipes de liderança, incluindo as de operações, bem como, treinamento e especialização dos colaboradores.

Adotamos programas, que além da parte técnica, reforçam o engajamento e motivação, proporcionando um ambiente participativo e de maior proximidade na cadeia de gestão. Com isso, transformamos o ambiente tornando-o mais produtivo e fonte de estímulo para os colaboradores expressarem suas opiniões ou propor soluções criativas e melhorias na operação.

De forma contínua no desenvolvimento e na capacidade de geração de uma organização mais competitiva, temos como principal objetivo facilitar a entrega dos comportamentos alinhados com a estratégia da nossa empresa,

atuando como agente transformador, com foco para autoeficácia, coesão do grupo, comprometimento e performance de nossos colaboradores.

Rua Monsenhor Raeder, 25
Barreto, Niterói / RJ
CEP 24110-814
Fone: (21) 2283-2676
www.solidezengenharia.com

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713

## Principais Iniciativas

- Análises de *gap* (Performance Vs. Estratégia de Futuro);
- Implementar áreas de inteligência;
- Comunicar objetivos operacionais e estratégicos;
- Socializar o conhecimento;
- Reter talentos;
- Planejamento de carreira;
- Aconselhamento profissional;
- Promover integração através das redes de relacionamento, entre outras.

## Planejamento e Desenvolvimento

Fazendo parte da nossa estrutura de backoffice, nossa área de planejamento possui um viés de atuação no papel de agente tecnológico e catalisador da eficiência junto aos processos operacionais.

A busca incansável pela inovação presente em nosso DNA ganha um núcleo totalmente engajado em pensar a frente vislumbrando o negócio no futuro, desenvolver ações e novas tecnologias na construção de processos mais eficientes.

Temos como base os pilares Tecnologia, Processos e Pessoas amparados por metodologias de alto desempenho que agregam e dimensionam nossa Inteligência Operacional.

Nosso modelo operacional tem como foco, extrair de cada processo executado, toda e qualquer atividade que não for importante e não agregue valor para operação e para o cliente, fazendo com que se obtenha o melhor aproveitamento de nossos recursos humanos e de toda cadeia envolvida no processo. Como resultado disso, conseguimos profissionais cada vez mais dedicados e focados às atividades que são importantes, necessárias e que realmente agregam valor.

- Otimização do Tempo empregado ao processo;
- Redução do *stress* operacional (queda turnover e absenteísmo);

Rua Monsenhor Raeder, 25
Barreto, Niterói / RJ
CEP 24110-814
Fone: (21) 2283-2676
www.solidezengenharia.com

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713

- Diminuição do consumo de água e produtos químicos;
- Amplia a eficácia do planejamento operacional;
- Desenvolve tecnologias e processos inteligentes;
- Desenha soluções comerciais;
- Auxilia operações na implantação de novos projetos;
- Audita as operações.

**Nossas Soluções**

- Com intuito de facilitar o dia a dia do seu negócio, oferecemos soluções com uma gestão completa de infraestrutura, por meio da integração de pessoas, processos e tecnologias. Objetivando sempre em racionalizar o uso de recursos e proporcionar maior conforto e segurança aos usuários e prolongar a vida útil dos ativos.
- Oferecemos um amplo portfólio de serviços através de soluções flexíveis e modulares que promovem excelência em processos de alta complexidade operacional, sempre tendo a segurança e a máxima eficiência como diretrizes do planejamento.
- Soluções sob medida para a sua empresa independente do porte, todas as solicitações são registradas, analisadas e acompanhadas até a entrega final. Disponibilizamos relatórios para garantir transparência e máxima eficiência operacional, refletindo compromisso maior produtividade e qualidade.

**Proposta Técnica**

A solução desenvolvida para o Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazaré - HELagos foi feita com base nas informações fornecidas pela Contratante através de visita técnica, levando em conta os fatores críticos de sucesso apontados neste contato.

Diante deste cenário, a proposta foi elaborada por nossa equipe de Desenvolvimento e Engenharia, utilizando conceitos de sucesso no mercado, testados e credenciados em projetos anteriores, tendo como base os pilares processos, pessoas e tecnologia que comprovam os principais benefícios, como:

Rua Monsenhor Raeder, 25
Barreto, Niterói / RJ
CEP 24110-814
Fone: (21) 2283-2676
www.solidezengenharia.com

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713



- Redução do *stress* operacional, redução nas taxas de *Turn over* e absenteísmo;
- Redução do *Lead Time* das atividades, da quantidade de homens hora dedicadas à operação, do consumo de químicos 30%, do consumo de água 40% do risco operacional (acidentes, incidentes, contaminação, etc.);
- Promoção de eficácia no planejamento operacional, com processos inteligentes.

**Escopo dos Serviços:**

- Manutenção Predial;

**Descrição dos Serviços**

Prestação de serviços especializados de Manutenção Predial, para atendimento ao Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazaré - HELagos, situado à Rua Manoel Domingos dos Santos, nº 725, Barreira, Saquarema, CEP:2899-000.

**Programa de Trabalho**

Para que seja obtida a qualidade pretendida pela Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - IMAPS, os funcionários de Manutenção Predial receberão da gerência operacional da Solidez um plano de trabalho detalhado, contendo todas as atividades inerentes à função, devidamente dividido por áreas, incluindo todas as suas rotinas diárias, semanais, mensais, bimestrais e até mesmo anuais, facilitando assim a execução do serviço e garantindo a máxima

Rua Visconde de Itaúna, 25
Barreto, Niterói / RJ
CEP 24110-814
Fone: (21) 2283-2676
www.solidezengenharia.com

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713

qualidade no resultado. Além disso, os nossos profissionais estarão devidamente preparados para situações atípicas, já que implantaremos um completo Plano de Contingência, a ser previamente alinhado com a Contratante.

**Modelo Operacional**

Nossa empresa utiliza a metodologia do PDCA, objetivando aprimorar seu nível de gestão através do controle eficiente de processos, bem como suas atividades internas e externas, padronizando informações e minimizando as chances de falhas na tomada de decisão. O ciclo PDCA permite avaliar os procedimentos, sejam estes administrativos ou operacionais, estabelecendo um ambiente e uma cultura de melhoria contínua, além de contribuir significativamente com a minimização de erros e a desestabilização dos processos.

**Diagnose inicial:**

O serviço, objeto dessa proposta, contempla a prestação das atividades de operação de infraestrutura predial para este hospital e a Solidez entregará um relatório inicial, contendo a diagnose técnica completa sobre o empreendimento, no que diz respeito à infraestrutura.

- As atividades serão desempenhadas com base nas premissas, prioridades e padrões determinados pelo Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazaré - HELagos, em conformidade com as normas brasileiras e com a legislação em vigor, na modalidade de Preço Global incluindo a nossa mão de obra.

**Descrição dos Serviços**

- Será de obrigação da Solidez, garantir a continuidade dos processos e funcionamento das instalações do empreendimento, com segurança e qualidade, gerenciando as contingências e minimizando o efeito de falhas quando estas ocorrerem. Para tal deverá elaborar um plano de operação de infraestrutura adequado às necessidades do prédio.
- A Solidez irá manter equipe treinada para apoiar as empresas atualmente contratadas para os serviços de manutenção, conforme estabelecido em

Rua Monsenhor Raeder, 25
Barreto, Niterói / RJ
CEP 24110-814
Fone: (21) 2283-2676
www.solidezengenharia.com

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713

seus contratos, avaliando e mensurando o nível de atendimento e fornecimento dos serviços.

- O serviço contempla também o atendimento a emergências em regime extraordinário;

**Gestão Informatizada da Operação**

A Solidez emitirá, através do sistema, relatórios gerenciais contendo os seguintes indicadores:

- Tempo médio de atendimento;
- Quantidade de OS's atendidas dentro do prazo estabelecido contratualmente;
- Quantidade de OS's resolvidas dentro do prazo estabelecido contratualmente;
- Quantidade de OS's registradas por especialidade;
- Hora-homem empregada no atendimento de chamados para cada centro de custo.

**Registro de Ocorrências**

- Toda ocorrência que seja passiva de acionamento dos planos de contingências deverá ser registrada pela Solidez em um boletim de tratamento de falhas relevantes e no relatório gerencial mensal.
- O procedimento visa registrar as ocorrências e estudá-las quanto a suas causas e solução, além de registrar essa avaliação de forma a divulgá-la ao gestor do hospital, a fim de evitar que problemas semelhantes ocorram em outros ambientes.
- Além desse procedimento toda ocorrência relevante nos plantões de operação e manutenção deverão ser registradas em livros de ocorrência com páginas numeradas.

**Relatórios Gerenciais**

- Esse procedimento será implantado após os primeiros 90 (noventa) dias e

Rua Monsenhor Raeder, 25
Barreto, Niterói / RJ
CEP 24110-814
Fone: (21) 2283-2676
www.solidezengenharia.com

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713

terá objetivo de permitir ao cliente o acompanhamento minucioso da evolução dos trabalhos realizados nas dependências do empreendimento, a Solidez disponibilizará mensalmente um relatório gerencial contendo a consolidação das principais atividades desenvolvidas no período, além de fornecer as informações relativas aos controles quantitativos e qualitativos de cada uma das ocorrências geradas. A estrutura básica dos relatórios gerenciais será:

- Demonstração das atividades de manutenção preventiva realizadas no período, contendo a devida atualização do cronograma de manutenção e o comparativo entre os serviços previstos x realizados;
- Demonstração das principais intervenções corretivas realizadas no período;
- Controle estatístico dos chamados corretivos, atendidos no período, classificados por tipo de atividade, setor e prestador de serviço;
- Resultado da avaliação dos indicadores de desempenho para cada um dos prestadores de serviços em atividade;
- Planos de ação/metas previstos para o próximo período, incluindo a sugestão de melhorias para itens específicos do escopo do contrato;
- Controles de qualidade do processo incluindo a apresentação de gráficos para a priorização de ações corretivas eventualmente necessárias para a melhoria do desempenho dos prestadores de serviço;
- Report detalhado de todas as informações necessárias para a avaliação de desempenho dos trabalhos realizados no empreendimento;
- Apresentação da pesquisa de satisfação realizada com os usuários do serviço, acompanhada de comentários explicativos sobre os resultados obtidos, caso aplicável;
- Report das informações técnicas referentes à disponibilidade dos equipamentos do período, bem como sobre a necessidade de realização de melhorias no patrimônio existente para a melhoria do trabalho de manutenção preditiva e preventiva;

Rua Monsenhor Raeder, 25
Barreto, Niterói / RJ
CEP 24110-814
Fone: (21) 2283-2676
www.solidezengenharia.com

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713

## Fornecimento de Materiais e Serviços

- O custo referente ao fornecimento de materiais, peças de reposição e insumos de uso e consumo referente ao escopo desta proposta está sendo considerado no preço.
- Materiais e Peças de Aplicação: É todo tipo de material e peça de reposição das instalações tais como peças de reposição;
- Insumos de Uso e Consumo: É todo tipo de material que não irá substituir outros aplicados nos equipamentos.
- A gestão da aquisição dos materiais, peças de reposição e insumos de uso e consumo, será de responsabilidade da Solidez.

## Procedimentos Operacionais

- A confecção de procedimentos operacionais é prática habitual da Solidez em todas as suas operações. Eles serão desenvolvidos durante o período inicial da operação (60 dias), devendo ser implantados logo após.
- A elaboração de procedimentos tanto técnicos, nas áreas de engenharia especializada, como nos serviços específicos, são implantados para garantir ao cliente a entrega dos serviços sob total controle.
- Os procedimentos operacionais de interesse dos usuários, além de todas as demais informações relativas aos serviços prestados pela Solidez, serão descritos e disponibilizados para consultas dos usuários a critério do Hospital (Intranet, folder, etc.).
- Por intermédio do cadastro de todos os equipamentos e rotinas no sistema, todas as intervenções programadas e corretivas estarão devidamente monitoradas e sofrerão follow-up contínuo para garantir a melhor performance do parque técnico instalado.
- No sistema todas as intervenções solicitadas pelos usuários estarão disponíveis on-line para consultas, por eles próprios, para auditorias e verificações do processo. Assim como, estarão os relatórios customizados que forem desenvolvidos ao longo do processo de implantação do novo modelo (primeiros 90 dias).

Rua Monsenhor Raeder, 25
Barreto, Niterói / RJ
CEP 24110-814
Fone: (21) 2283-2676
www.solidezengenharia.com

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713



- Todos os procedimentos operacionais serão descritos de acordo com as normas e filosofia da P&G.

**Manutenção Preventiva**

É a manutenção realizada de forma a reduzir ou evitar a falha ou queda do desempenho, obedecendo a um plano previamente elaborado, baseado em intervalos definidos de tempo.

- A Solidez deverá elaborar um plano de manutenção preventiva, o qual deverá ser previamente aprovado pelo Hospital, e executar todas as manutenções nele programada.

**Manutenção Preditiva**

- É a manutenção realizada com base em modificação do parâmetro de condição ou desempenho, cujo acompanhamento obedece a uma sistemática. Seu objetivo é a prevenção de falhas nos equipamentos ou sistemas através de acompanhamento de parâmetros diversos. Este tipo de manutenção permite alcançar a máxima disponibilidade para a qual os equipamentos foram projetados.
- A Solidez deverá executar as manutenções preditivas necessárias aos equipamentos e instalações dos quais é responsável, atuando para aumentar percentualmente a utilização desse tipo de manutenção, como forma de melhoria contínua dos serviços prestados.

**Manutenção Corretiva**

- É a manutenção realizada para a correção da falha ou do desempenho menor que o esperado.
- A Solidez prestará serviços de manutenção corretiva, no prazo máximo de atuação de 60 minutos, nos equipamentos e instalações dos quais é responsável. Para os casos relacionados à área de Construção Civil, será utilizada uma particularidade da manutenção corretiva, que é a intervenção.

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713

**Intervenção**

- É uma manutenção corretiva utilizada pontualmente. Neste contrato, esse conceito será utilizado unicamente na área de construção civil, sendo sua abrangência limitada para cada caso e especificada contratualmente.
- A Solidez compromete-se a prestar serviços de intervenção obedecendo a ordem de prioridade determinada pelo Hospital.

**Engenharia de Manutenção**

- É a atuação para perseguir benchmarks, aplicar técnicas modernas e manter-se nivelado com o padrão de manutenção dos países de Primeiro Mundo.
- É a manutenção com foco nas causas básicas, tais como: modificar situações permanentes de mau desempenho, deixar de conviver com problemas crônicos, melhorar padrões e sistemáticas, desenvolver a manutenibilidade, dar "feedback" ao projeto e interferir tecnicamente nas compras.

**Controle**

- É definido como o manuseio de todas as medições registradas em um formulário digital próprio, tendo como objetivo a comparação com parâmetros pré-definidos pelo Hospital para que sejam tomadas as devidas ações de regularização definitiva dos problemas encontrados para a melhoria contínua dos serviços prestados. Os itens serão controlados através de alguns indicadores.
- A Solidez desenvolverá as atividades de manutenção predial e operação.

**Operação**

- A Solidez deverá efetuar a operação no empreendimento, de acordo com as Normas Brasileiras, manuais dos equipamentos, recomendações dos fabricantes, Normas Internas do Hospital e plano de operação e manutenção, abrangendo: a partida e o desligamento das instalações

Rua Monsenhor Raeder, 25
Barreto, Niterói / RJ
CEP 24110-814
Fone: (21) 2283-2676
www.solidezengenharia.com

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713



e equipamentos nos horários programados ou através de pedido formal do cliente; Testes de funcionamento dos equipamentos; Verificação do funcionamento das instalações;

- Verificação dos parâmetros de operação (temperatura, vazão, pressão e medições de energia) e ajustes das regulagens, se necessário;
- Levantamento dos consumos de energia, água e gás.

**Sistemas a serem Operados e Mantidos:**

- Instalações Elétricas: Essa especialidade inclui o conjunto dos equipamentos e instalações que asseguram a alimentação de energia elétrica para o funcionamento do empreendimento;
- Instalações de Água, Esgoto e Gás: Essa especialidade inclui o conjunto dos equipamentos e instalações que asseguram a alimentação de água e gás e o esgotamento dos diversos tipos de efluentes líquidos produzidos pelo empreendimento;
- Instalações Prediais: Engloba todas as providências indispensáveis à boa conservação do imóvel, à preservação do patrimônio e são definidas para garantir um nível de disponibilidade máxima das áreas do prédio, respeitando o projeto arquitetônico existente. Por exemplo:
- Serralheria: consertos básicos de portas automáticas, portas corta-fogo, portas de enrolar, placas de sinalização do estacionamento e das áreas comuns, esquadrias, áreas de circulação, janelas, basculantes, portas metálicas, tampas metálicas de caixas de inspeção e poços de recalque, grelhas, ralos, toldos, lixeiras, floreiras, cadeiras, mesas, bancos, etc.;
- Carpintaria: consertos básicos de bancos, floreiras, portas, cadeiras, mesas, lixeiras, portas de galerias, etc.;

- **Horários e Escalas e Benefícios**
- Para o correto dimensionamento da equipe e escala de trabalho, foram consideradas e respeitadas todas as informações observadas através da visita técnica e das informações fornecidas pela Contratante.
- Quanto aos benefícios, a nossa proposta contempla todos os itens obrigatórios por lei e demais estabelecidos por acordo coletivo e/ou

Rua Monsenhor Raeder, 25
Barreto, Niterói / RJ
CEP 24110-814
Fone: (21) 2283-2676
www.solidezengenharia.com

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713

exigidos pelo escopo. O Sindicado correspondente é o SINDISTAL/SINTRAINDISTAL RJ (SINDICATO DA INDUSTRIA DE INSTALACOES ELETRS., GAS, HIDRAULS. E SANITS. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO) 2024/2025.

- Para esta proposta, estamos ofertando o seguinte quadro de colaboradores:

| QTDE POSTOS | FUNÇÕES | TURNO | QTDE. EFETIVO | ESCALA | HORÁRIO E EXPEDIENTE |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Encarregado (com insalubridade) | 1º Turno | 1 | 5x2 (40h sem.) | 08:00 às 17:00, de 2ª a 6ª-feira. |
| 1 | Técnico Gasista (com periculosidade) | 1º Turno | 2 | 12x36 (180h mensais) | 07:00 às 19:00, de 2ª a 6ª-feira. |
| 1 | Oficial de manutenção (com insalubridade) | 1º Turno | 1 | 5x2 (40h sem.) | 08:00 às 17:00, de 2ª a 6ª-feira. |
| 2 | Meio Oficial de manutenção (com insalubridade) | 1º Turno | 2 | 5x2 (40h sem.) | 08:00 às 17:00, de 2ª a 6ª-feira. |
| 1 | Eletricista (com periculosidade) | 1º Turno | 2 | 12x36 (180h mensais) | 07:00 às 19:00, 7 dias por semana. |
| 1 | Eletricista (com periculosidade) | 2º Turno | 2 | 12x36 (180h mensais) | 19:00 às 07:00, 7 dias por semana. |
| **7** | **5** | **2** | **10** | **2** | **24h** |

Esta escala poderá sofrer alterações básicas, de acordo com a necessidade operacional do Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazaré, mediante alinhamento prévio com a Solidez e desde que não gerem horas extras e eventuais adicionais não previstos no preço. Caso necessário, o preço será devidamente atualizado.

**Benefícios e programas de Incentivo:**

- Fornecimento de Vale Transporte para deslocamento casa/trabalho/ casa, com desconto de 6% do salário base, por dia de trabalho efetivo;
- PLR conforme CCT, 10% do salário base mensal pago anualmente;
- Programa de incentivo por assiduidade no valor mensal de R$39,00;
- Fornecimento de Cesta Básica no valor de R$ 368,00 mês;

Rua Monsenhor Raeder, 25
Barreto, Niterói / RJ
CEP 24110-814
Fone: (21) 2283-2676
www.solidezengenharia.com

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713

- Seguro de vida em grupo;
- Treinamentos e reciclagens periódicas, conforme a programação da área de T&D da empresa;
- Teremos o Aniversariante do Mês como programa de incentivo;

**Matriz de Responsabilidades:**

| Itens | Solidez | Contratante |
|---|---|---|
| **GESTÃO** | | |
| Vale transporte \| Vale refeição-alimentação \| Café \| Assist. Médica | X | |
| Exames médicos – SMS \| Seguro de Vida \| Benefícios sindicais | X | |
| Treinamentos técnicos (processos e procedimentos - passo a passo) | X | |
| Treinamentos comportamentais (T&D) | X | |
| Fornecimento de EPI's \| Geladeira, Micro-ondas e Roupeiro de Aço | X | |
| Fornecimento de uniformes \| Sistema de Manutenção | X | |
| Gestão da Qualidade dos Serviços | X | |
| Aferição de frequência | X | |
| Energia e água | | X |
| Mobiliário e instalações (sala administrativa, mesa, cadeira, gaveteiro, etc.) | | X |
| Pagamento adicional em caso de serviços não contemplados no escopo.* | | X |
| **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL** | | |
| Investimento em ferramentas básicas individuais e acessórios | X | |
| Investimento em equipamentos \| EPC (Eqpto. Proteção Coletiva) | X | |
| Manutenção de equipamentos e EPC's | | X |
| Serviço semestral de Termografia dos quadros elétricos | X | |
| Fornecimento de material para o trabalho \| Insumos \| Consumíveis | X | |

* Exemplos de atendimentos sob demanda e com pagamento adicional ao contrato: Eventos extras (qualquer atendimento fora do horário convencional/comercial de trabalho pré estabelecidos), limpeza de fachada, controle de pragas, analise da potabilidade da água, limpeza dos reservatórios, lavagem de carpetes, fornecimento de mão de obra extra em datas e eventos especiais, feriados municipais, estaduais e federais.

## Uniformes e EPI's

Serão disponibilizados pela empresa Solidez aos seus colaboradores kits completos de uniformes e EPI's, de acordo com as necessidades, considerando a reposição sempre que necessária, garantindo assim a integridade física e a boa apresentação pessoal de cada profissional.

*Nossos uniformes são desenvolvidos tendo como pilares o conforto de nossos colaboradores, excelência na apresentação pessoal e a comodidade no desenvolvimento das atividades a serem executadas.*

Rua Monsenhor Raeder, 25
Barreto, Niterói / RJ
CEP 24110-814
Fone: (21) 2283-2676
www.solidezengenharia.com

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713

| Ilustração | Categ. | Descrição | Qtde. p/ Func. | Periodicidade de Troca |
|---|---|---|---|---|
| | Uniforme | Uniforme Kit completo NR 10 – Classe 2, para atuação em elétrica básica, resguardando assim o hospital ao devido cumprimento das normas regulamentadoras. | 2 | Anual |
| | EPI | Para de sapatos de segurança ocupacional | 1 | Anual |
| | EPI | Par de luvas de Segurança Tricotadas | 1 | Bimestral |
| | EPI | Para de luvas anticorte de fibra de vidro | 1 | Semestral |
| | EPI | Óculos de proteção incolor | 1 | Trimestral |
| | EPI | Capacete em PVC padrão Montana, laranja | 1 | Bianual |

## **Uniforme, Acessórios e EPI** (Equipamento de Proteção Individual)

| Ilustração | Categ. | Descrição | Qtde. p/ Func. | Periodicidade de Troca/Reposição |
|---|---|---|---|---|
| | EPI | Capacete com Protetor facial contra arcos elétricos | 1<br>para toda a equipe | Bianual |

Rua Monsenhor Raeder, 25
Barreto, Niterói / RJ
CEP 24110-814
Fone: (21) 2283-2676
www.solidezengenharia.com

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | EPI | Par luvas de alta tensão - borracha 10.000V | 1<br>para toda a equipe | Bianual |
| | Acessório | Cinto em Nylon para Ferramentas | 8<br>para toda a equipe | Bianual |
| | Acessório | Caixa de ferramentas sanfonada | 1<br>para toda a equipe | Bianual |

## Ferramental e Demais Itens Contemplados

| Ilustração | Categ. | Descrição | Qtde. | Periodicidade de Troca/Reposição |
|---|---|---|---|---|
| | Ferramental | Alicate universal de 9” com cabo isolado | 1<br>para toda a equipe | A cada 5 anos |
| | Ferramental | Alicate de bico de 6” com cabo isolado | 1<br>para toda a equipe | A cada 5 anos |
| | Ferramental | Chave de fenda de 1/8” a 1/2” (jogo) e<br>Chave de philips de 1/8” a 1/2” (jogo) | 2<br>para toda a equipe | Bianual |
| | Ferramental | Chaves combinada (jogo) e<br>Chaves de grifo 12". | 2<br>para toda a equipe | A cada 5 anos |
| | Ferramental | Lanterna led individual | 3<br>para toda a equipe | A cada 5 anos |

Rua Monsenhor Raeder, 25
Barreto, Niterói / RJ
CEP 24110-814
Fone: (21) 2283-2676
www.solidezengenharia.com

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Ferramental | Chave inglesa 6” | 1<br>para toda a equipe | A cada 5 anos |
| | Ferramental | Lanterna recarregável | 2 | A cada 5 anos |

## Mobília e Eletro

| Ilustração | Categ. | Descrição | Qtde. | Periodicidade de Troca/Reposição |
|---|---|---|---|---|
| | Mobiliário | Armário/roupeiro de aço 06 portas. | 2 | A cada 5 anos |
| | Eletro | Geladeira. | 1<br>para toda a equipe | A cada 5 anos |
| | Eletro | Forno micro-ondas. | 1<br>para toda a equipe | A cada 5 anos |

## Comunicação e Material de Escritório

| Ilustração | Categ. | Descrição | Qtde. | Periodicidade de Troca/Reposição |
|---|---|---|---|---|
| | Comunicação | Aparelho celular Samsung Galaxy A6 ou similar | 4<br>para os postos de trabalho | Aquisição |

Observação: A Solidez realizará um investimento em equipamentos e ferramental, no valor total de R$ 36.779,80, conforme a tabela abaixo:

Rua Monsenhor Raeder, 25
Barreto, Niterói / RJ
CEP 24110-814
Fone: (21) 2283-2676
www.solidezengenharia.com

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713

SOLIDEZ ENGENHARIA

| INVESTIMENTOS | | | |
|---|---|---|---|
| ITENS | R$unit. | QNT | R$ total |
| Alicate Amperímetro | R$ 180,00 | 2 | R$ 360,00 |
| Alicate cripagem | R$ 90,00 | 2 | R$ 180,00 |
| Alicate de Pressão | R$ 50,00 | 2 | R$ 100,00 |
| Alicate universal de 6" com cabo isolado | R$ 50,00 | 2 | R$ 100,00 |
| Alicate universal de 9" com cabo isolado | R$ 50,00 | 2 | R$ 100,00 |
| Arco de serra | R$ 50,00 | 3 | R$ 150,00 |
| Armário Roupeiro de Aço com 06 Portas | R$ 850,00 | 2 | R$ 1.700,00 |
| ART CREA Anual | R$ 271,00 | 1 | R$ 271,00 |
| Bolsa + Cinto para Ferramentas Tramontina, em Nylon | R$ 145,00 | 3 | R$ 435,00 |
| Carretel de extensão de 20 metros cabo PP 2,5 MM | R$ 250,00 | 1 | R$ 250,00 |
| Carretel de extensão de 40 metros cabo PP 2,5 MM | R$ 480,00 | 1 | R$ 480,00 |
| Celulares | R$ 900,00 | 4 | R$ 3.600,00 |
| Chave de fenda 1/2" | R$ 34,10 | 2 | R$ 68,20 |
| Chave de fenda de 1/4" | R$ 9,99 | 2 | R$ 19,98 |
| Chave de fenda de 1/8" a 1/2" ( jogo ) | R$ 80,00 | 2 | R$ 160,00 |
| Chave de Grifo | R$ 80,00 | 2 | R$ 160,00 |
| Chave de philips 1/4 x 6 | R$ 14,52 | 2 | R$ 29,04 |
| Chave de philips 1/8 x 4 | R$ 8,99 | 2 | R$ 17,98 |
| Chave de philips 3/16 x 3 | R$ 10,00 | 2 | R$ 20,00 |
| Chave de philips de 1/8" a 1/2" ( jogo ) | R$ 70,00 | 2 | R$ 140,00 |
| Chave inglesa 12" | R$ 65,00 | 1 | R$ 65,00 |
| Chave inglesa 6" | R$ 30,00 | 4 | R$ 120,00 |
| Chaves combinada (jogo) 6 a 32 mm 26 peças | R$ 350,00 | 3 | R$ 1.050,00 |
| Colher de pedreiro | R$ 20,00 | 2 | R$ 40,00 |
| Conjunto de Chaves Allen | R$ 40,00 | 2 | R$ 80,00 |
| Cortador de Tubos | R$ 60,00 | 2 | R$ 120,00 |
| Cursos NR 10, NR 32 e NR 35 | R$ 750,00 | 10 | R$ 7.500,00 |
| Desempenadeira | R$ 25,00 | 2 | R$ 50,00 |
| Detector de Gás | R$ 150,00 | 1 | R$ 150,00 |
| Detector de Monóxido de Carbono | R$ 100,00 | 1 | R$ 100,00 |
| Detector de tensão | R$ 50,00 | 1 | R$ 60,00 |
| Detector portátil de gases | R$ 3.500,00 | 1 | R$ 3.500,00 |
| Espátula | R$ 20,00 | 3 | R$ 60,00 |
| Esquadro | R$ 35,00 | 1 | R$ 35,00 |
| Ferro de solda * 220 volts, no mínimo 80 wats | R$ 135,00 | 2 | R$ 270,00 |
| Forno Micro-ondas * 220 volts | R$ 550,00 | 1 | R$ 550,00 |
| Furadeira profissional Maquita * 220 volts | R$ 600,00 | 2 | R$ 1.200,00 |
| Geladeira * 220 volts | R$ 1.300,00 | 1 | R$ 1.300,00 |
| Implantação Software gestão | R$ 1.500,00 | 1 | R$ 1.500,00 |
| Impressora | R$ 550,00 | 1 | R$ 550,00 |
| Jogo de Bit para parafusadeira com 25 peças | R$ 60,00 | 3 | R$ 180,00 |
| Jogo de chave de griffo, 8, 10, 12,14" | R$ 170,00 | 3 | R$ 510,00 |
| kit (Alicate de corte / meia cana / universal | R$ 40,00 | 1 | R$ 40,00 |
| Kit Bloqueio para disjuntor | R$ 75,00 | 1 | R$ 75,00 |
| Lamina de serra starret - Jogo | R$ 172,00 | 3 | R$ 516,00 |
| Lanterna Individual pequena | R$ 25,00 | 2 | R$ 50,00 |
| Lanterna recarregável | R$ 62,00 | 4 | R$ 248,00 |
| Maleta/caixa de ferramentas em Aço | R$ 120,00 | 2 | R$ 240,00 |
| Manômetro | R$ 120,00 | 2 | R$ 240,00 |
| Marreta | R$ 45,00 | 1 | R$ 45,00 |
| Martelo | R$ 37,30 | 2 | R$ 74,60 |
| Multímetro | R$ 115,00 | 2 | R$ 230,00 |
| Nível | R$ 35,00 | 1 | R$ 35,00 |
| Notebook | R$ 4.000,00 | 1 | R$ 4.000,00 |
| Parafusadeira Maquita * BATERIA * | R$ 450,00 | 1 | R$ 450,00 |
| Serra Marmore Maquita | R$ 400,00 | 1 | R$ 400,00 |
| Disco para Serra Mármore Maquita | R$ 200,00 | 1 | R$ 200,00 |
| Passa fio | R$ 20,00 | 2 | R$ 40,00 |
| Pintura sala equipe | R$ 2.000,00 | 1 | R$ 2.000,00 |
| Serra Manual | R$ 35,00 | 1 | R$ 35,00 |
| Termômetro Infravermelho | R$ 120,00 | 2 | R$ 240,00 |
| Termômetro Infravermelho | R$ 120,00 | 2 | R$ 240,00 |
| Trena com trava 5m | R$ 25,00 | 2 | R$ 50,00 |
| **SOMA** | | | **R$ 36.779,80** |
| **VLR colaborador** | | | **3.677,98** |

Rua Monsenhor Raeder, 25
Barreto, Niterói / RJ
CEP 24110-814
Fone: (21) 2283-2676
www.solidezengenharia.com

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713

**Outros Anexos**

Fazem parte da plataforma um plano de treinamento e um plano de trabalho para as atividades de Manutenção Predial com objetivo de ilustrar parte das ferramentas e conceitos utilizados em nossas operações.

**Infraestrutura**

O Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazaré - HELagos deverá disponibilizar instalações adequadas para troca e guarda de pertences pessoais do colaborador da Solidez, bem como a sala administrativa, devidamente arejada, sem ônus para a contratada.

**Processo de Implantação**

A Solidez possui um processo de implantação estruturado, onde as informações desenvolvidas durante a elaboração da proposta são compartilhadas com todas as gerências e áreas envolvidas no processo, tais como, Operações, Suprimentos, Recursos Humanos, Suporte Técnico, etc.

O *kick off* de todo o processo inicia a partir da emissão de um instrumento de intenção assinado por nosso cliente, que faz com que imediatamente após o seu recebimento seja elaborado um cronograma de implantação, uma ordem de serviço informando todos os detalhes e características do projeto, todos os prazos, elencando as atividades atribuídas a nossa empresa e seus representantes, bem como ao cliente e seus interlocutores. Uma vez elaborado, o cronograma é compartilhado com nosso cliente para ajustes, homologação e estando concretizadas estas etapas se inicia o *Roll out*.

Em princípio, o prazo de implantação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega do instrumento de intenção (conforme o Termo de Aceite), devidamente assinado pelo cliente, entretanto, em caso de urgência por parte da Contratante, a Solidez estudará a viabilidade de redução deste prazo mediante negociação prévia com a IMAPS.

Rua Monsenhor Raeder, 25
Barreto, Niterói / RJ
CEP 24110-814
Fone: (21) 2283-2676
www.solidezengenharia.com

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713

**Itens <u>Não</u> Inclusos**

- Horas horas extras, ferramentas de uso coletivo, equipamentos de uso coletivo e equipamentos de proteção de uso coletivo, mobiliários, notebook e quaisquer outros recursos não contemplados por esta proposta;
- Trabalho em espaço confinado, fornecimento de Controle de Pragas (desin-desrat) e termonebulização ou atomização de qualquer natureza;
- Atuação em Fachadas, Marquises ou Coberturas e descarte final dos resíduos (responsabilidade do cliente);
- Fornecimento de Materiais, Descartáveis e afins, projetos de retrofit ou laudos técnicos de engenharia;

**Observações Gerais**

- ✓ A Solidez possui seguro de Responsabilidade Civil Facultativa contra perdas e danos, e uma vez comprovada à responsabilidade de nossos colaboradores, os danos **diretos** serão ressarcidos ao Contratante;
- ✓ Todos os nossos funcionários serão identificados através de crachás e devidamente uniformizados e munidos de EPI;Todos os nossos funcionários possuem Seguro de Vida em Grupo, com cobertura por morte e acidente de trabalho;
- ✓ Os serviços serão executados respeitando-se o escopo solicitado e aqui descrito, sendo certo que qualquer alteração no mesmo será objeto de uma nova negociação junto à Contratante;
- ✓ Nossos funcionários estarão terminantemente proibidos de executar tarefas alheias ao objeto de suas funções laborais, bem como, permanecerem nas dependências do hospital após o respectivo horário de trabalho, sem a devida autorização do seu superior hierárquico ou da Contratante.

Rua Monsenhor Raeder, 25
Barreto, Niterói / RJ
CEP 24110-814
Fone: (21) 2283-2676
www.solidezengenharia.com

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713

Validade da Proposta:

Esta proposta Técnica a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

**Considerações Finais**

A Solidez sente-se honrada em participar deste processo e reitera sua determinação para o sucesso de uma parceria sustentável e perene com a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - IMAPS.

Com os melhores cumprimentos,

**SOLIDEZ GESTÃO PREDIAL**

Rua Monsenhor Raeder, 25
Barreto, Niterói / RJ
CEP 24110-814
Fone: (21) 2283-2676
www.solidezengenharia.com

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713

SOLIDEZ ENGENHARIA

**PROPOSTA FINANCEIRA**

Valor da proposta:

**Faturamento mensal | Manutenção Predial: R$ 96.196,41**

(Noventa e seis mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e um centavos.)

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESCALA DE TRABALHO | PREÇO MENSAL DO POSTO | QDE | Mensal | Meses | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Encarregado 5x2 - 08 horas | R$ 12.605,07 | 1 | R$ 12.605,07 | 12 | R$ 151.260,84 |
| 2 | Técnico Gasista 12x36 Diurno | R$ 9.347,79 | 2 | R$ 18.695,58 | 12 | R$ 224.346,96 |
| 3 | Eletricista 12x36 - Diurno | R$ 9.747,14 | 2 | R$ 19.494,28 | 12 | R$ 233.931,36 |
| 4 | Eletricista 12x36 - Noturno | R$ 10.786,69 | 2 | R$ 21.573,38 | 12 | R$ 258.880,56 |
| 5 | Oficial | R$ 9.008,22 | 1 | R$ 9.008,22 | 12 | R$ 108.098,64 |
| 6 | Meio Oficial | R$ 7.409,94 | 2 | R$ 14.819,88 | 12 | R$ 177.838,56 |
| **VALOR TOTAL MÊS** | | | | | | **R$ 96.196,41** |
| **VALOR TOTAL ANO** | | | | | | **R$ 1.154.356,92** |

Considerações:

1. Os preços foram calculados com base na carga tributária e encargos trabalhistas vigentes na data de elaboração da proposta. Eventuais alterações nessa carga, criando ou extinguindo tributos, ou mesmo aumentando ou reduzindo as alíquotas vigentes, ensejarão a readequação dos preços, repassando automaticamente a alteração havida, quer para reduzi-los, quer para aumentá-los;

2. Havendo a necessidade do atendimento de serviços não previstos no escopo da proposta, os termos e condições deverão ser apresentados para apreciação e autorização, que após sua análise deverá emitir correspondência autorizando a execução e faturamentos deles;

3. As condições apresentadas nesta proposta são válidas por 60 dias, a contar da data da mesma;

4. A proposta foi desenvolvida obedecendo rigorosamente às condições estabelecidas pela Convenção Coletiva da Categoria – SINDISTAL/SINTRAINDISTAL RJ (SINDICATO DA INDUSTRIA DE INSTALACOES ELETRS., GAS, HIDRAULS. E SANITS. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO), 2024/2025.

Rua Monsenhor Raeder, 25
Barreto, Niterói / RJ
CEP 24110-814
Fone: (21) 2283-2676
www.solidezengenharia.com

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713

5. O reajuste contratual ocorrerá anualmente no mesmo mês do reajuste salarial concedido através de Convenção Coletiva de Trabalho, neste caso, no mês de março, sendo o presente preço **válido até 28/fev/2025.**

6. Os valores e condições apresentadas consideram a inclusão de todos os encargos trabalhistas, benefícios, insumos, taxas e impostos, necessários para perfeita realização do escopo da proposta;

7. O prazo Contratual será de 12 (doze) meses e vigorará a partir da data em que os Serviços forem agendados para o início. Ao final deste prazo o Contrato será automaticamente renovado por sucessivo período de 1 (um) ano, sob as mesmas condições a não ser que qualquer das Partes notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo, sobre o desejo de não renovar o Contrato. Caso qualquer das Partes notifique a outra informando sua intenção de não renovar o Contrato, conforme o prazo acima, o Contrato será considerado rescindido a partir das 24:00h de seu último dia de vigência;

8. É necessário local para a guarda de ferramental, equipamentos, bem como o fornecimento de água e energia elétrica para a realização dos serviços;

9. O preço não inclui despesas com horas extras (antes ou após o expediente). Caso ocorram, serão medidas, precificadas e faturadas à parte;

10. O preço não inclui despesas com horas extras em feriados, para o(s) funcionário(s) que trabalharão na escala 5x2. Caso haja necessidade destes trabalharem em feriados, as horas extras serão medidas e faturadas à parte.

11. Estamos considerando em nossos custos os exames médicos relativos ao PCMSO, de acordo às normas legais de saúde;

12. Estamos considerando as reciclagens de NR10 (eletricistas) e NR33 (bombeiros), bem como as despesas anuais com ARTs de Elétrica e Hidráulica.

Rua Monsenhor Raeder, 25
Barreto, Niterói / RJ
CEP 24110-814
Fone: (21) 2283-2676
www.solidezengenharia.com

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713

13. A Solidez possui seguro de Responsabilidade Civil contra perdas e danos e, uma vez comprovada a responsabilidade de nossos funcionários, os danos diretos serão ressarcidos à Contratante;

Considerações Finais:

| | |
|---|---|
| **Modalidade de Contratação** | Preço Fixo<br>(exceto caso haja a necessidade de horas extras, conforme item 10* acima) |
| **Faturamento** | Mensal |
| **Prazo de Pagamento** | 10dd |
| **Medição** | Mensal com data de corte no dia 25 de cada mês* |
| **Prazo Contratual** | 12 meses, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento do aviso prévio contratual, em caso de rescisão. |
| **Impostos Inclusos** | Lucro Presumido |

* A medição será entregue todo dia 25 de cada mês, as equipes de interlocução terão 2 dias úteis para validar o processo, a fim de evitar atraso no processo de faturamento/pagamento. Caso a validação não ocorra dentro do prazo estabelecido, o faturamento será emitido de acordo com o valor contratado e os eventuais ajustes serão tratados no faturamento subsequente.

Rua Monsenhor Raeder, 25
Barreto, Niterói / RJ
CEP 24110-814
Fone: (21) 2283-2676
www.solidezengenharia.com

Docusign Envelope ID: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713

SOLIDEZ ENGENHARIA

# Termo de Aceite da Proposta

Pelo presente, esta empresa contratante, _____,

com sede à _____,

Cidade/UF _____, CEP _____,

Inscrita no CNPJ n° _____IE n° _____,

Representada por seu (a)_____,

Sr.(a) _____,

aceita as condições desta proposta, referente a Manutenção Predial, no valor de R$ _____datada em _____/_____/_____.

Data prevista para o início das atividades _____/_____/_____.

Fica, desta forma, a Solidez autorizada a tomar as devidas providências necessárias à implantação do serviço, tais como recrutamento de pessoal, aquisição de máquinas e equipamentos, etc., enquanto aguarda-se a elaboração do contrato.

Rio de Janeiro, _____de _____de 2025.

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| Assinatura do Responsável (cliente) | Representante Solidez |
| Nome: | Nome: |

Rua Monsenhor Raeder, 25
Barreto, Niterói / RJ
CEP 24110-814
Fone: (21) 2283-2676
www.solidezengenharia.com

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 90535989-2530-4FF0-A971-637F4DF4C713
Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: Proposta Manut. - IMAPS 2025 - 19.02.25 (1).pdf, SOLIDEZ GESTÃO PREDI...
Envelope fonte:
Documentar páginas: 38
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 2
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Marcus Perdiz da Silva
Av Tancredo Neves, 1283, sl. 202, Caminho das Árvores
Salvador, Bahia 41820-021
juridico1@imapssaude.org
Endereço IP: 189.89.178.150

## Rastreamento de registros

Status: Original
21/03/2025 13:28:47

Portador: Marcus Perdiz da Silva
juridico1@imapssaude.org

Local: DocuSign

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| Ailton Gilberto de Carvalho<br>comercial@solidezeng.com.br<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | Assinado por:<br> <br>FCB1687D1C89481...<br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 177.12.8.59 | Enviado: 21/03/2025 13:44:52<br>Reenviado: 01/04/2025 14:37:39<br>Visualizado: 01/04/2025 16:37:13<br>Assinado: 01/04/2025 21:24:15 |

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Não oferecido através da Docusign

| | | |
|---|---|---|
| Marcus Perdiz da Silva<br>juridico1@imapssaude.org<br>Diretor<br>Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mutuipe<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) | Assinado por:<br> 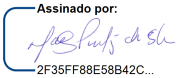 <br>2F35FF88E58B42C...<br>Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada<br>Usando endereço IP: 189.89.178.150 | Enviado: 01/04/2025 21:24:18<br>Visualizado: 02/04/2025 10:41:26<br>Assinado: 02/04/2025 10:42:24 |

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Não oferecido através da Docusign

| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| **Eventos de entrega do editor** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Evento de entrega do agente** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega intermediários** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de entrega certificados** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de cópia** | **Status** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos com testemunhas** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos do tabelião** | **Assinatura** | **Registro de hora e data** |
| **Eventos de resumo do envelope** | **Status** | **Carimbo de data/hora** |
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 21/03/2025 13:44:52 |

| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 27/03/2025 16:02:57 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 27/03/2025 16:02:57 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 27/03/2025 16:02:57 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 27/03/2025 16:05:47 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 27/03/2025 16:05:47 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 01/04/2025 14:37:29 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 01/04/2025 14:37:29 |
| Envelope atualizado | Segurança verificada | 01/04/2025 14:37:29 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 02/04/2025 10:41:26 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 02/04/2025 10:42:24 |
| Concluído | Segurança verificada | 02/04/2025 10:42:24 |

| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|